



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 Fax: 3377-1200  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br



## **DECRETO N º 070/2006**

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suplementada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 133/2005, de 05.12.2005, as seguintes dotações:

278120006.2.042000 – Esporte Social – Juventude, Esporte e Lazer	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	42.480,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 42.480,00</b>

(quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais)

**Artigo 2º** - As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**a) excesso de arrecadação:**

278120006.2.042000 – Esporte Social – Juventude, Esporte e Lazer	
3.1.90.11 – Venc. e vant. Fixas – Pess. civil.....R\$	19.320,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	3.600,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc.-Pess. Jurídica.....R\$	16.200,00

**b) transposição de dotação:**

278120006.2.042000 – Esporte Social – Juventude, Esporte e Lazer	
3.1.90.11 – Venc. e vant. Fixas – pess. civil.....R\$	3.360,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 42.480,00</b>

(quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais)

**Artigo 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea/SP, 22 de setembro de 2006.

Engº Agrº Valter Gervazioni  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros  
Gerente Mun. Administrativo e Fazendário